



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO Nº 44

" A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, de acôrde com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de maio de 1970, faz baixar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA RESOLVE:"

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Campo - Limpo Paulista, será representada no XIV Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se em Serra Negra, no período de 1º à 5 de junho de 1970.

Artigo 2º - A delegação desta Câmara será composta de 3 (três), Vereadores.

Parágrafo único - Os delegados serão designados pela mesa.

Artigo 3º - A Delegação fica autorizada - a se entender diretamente com a Associação Paulista de Municípios sobre os problemas e providências concernentes ao referido Congresso, ficando obrigado a comparecer e participar de todas as atividades do mesmo.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29/maio/1970.

Jose Roberto de Assis
José Roberto de Assis
Presidente

Adilson Tavares da Silva
Adilson Tavares da Silva
1º Secretário

Germão Gustavo Grossklauss
Germão Gustavo Grossklauss
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, no primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e setenta.

Adilson Tavares da Silva
Adilson Tavares da Silva
1º Secretário